

**SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA CELEBRADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na atual redação, Lei do FAM na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE);

E

O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, com sede em Alfândega da Fé, no Largo D. Dinis, pessoa coletiva de direito público n.º 506 647 498, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, de 23 de agosto de 2022, e 10 de setembro de 2022, respetivamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º Lei do FAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade mutuário (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO OU MUTUÁRIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, definir uma nova taxa de remuneração dos empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. A Direção Executiva deliberou em 18 de julho de 2022, rever a taxa de juro de remuneração do empréstimo concedido ao Município de Alfândega da Fê, fixando-a em 0,95%, e aprovar a minuta da adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira.

É livremente estipulado e de boa fé reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre as partes em 22 de fevereiro de 2016, que se rege pelos artigos seguintes.

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o Fundo de Apoio Municipal em 22 de fevereiro de 2016, que passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA QUINTA

(Juros)

- 1.
- 2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da Lei do FAM, a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
- 3.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c
1400-195 Lisboa
Tel. : 21 403 13 90
Email: geral@fam.gov.pt

MUTUÁRIO: Município de Alfândega da Fé

Largo D. Dinis,
5350-014, Alfândega da Fé
Tel. : 279 468 120
Fax. : 279 463 132
Email: gabinete.presidente@cm-alfandegadafe.pt »

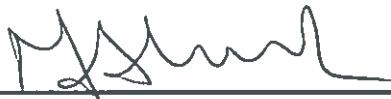
ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 30 de setembro de 2022.

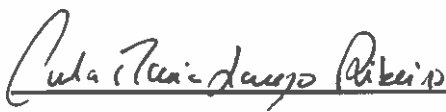
Fundo de Apoio Municipal

Município de Alfândega da Fé



Miguel Almeida, presidente

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, presidente



Carla Ribeiro
Vogal
Direção Executiva
Carla Ribeiro, vogal

Junta: 1 anexo




PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Código da Operação: 0005E25302016 01
 Mutuário: Município de Alfindega da Fé
 Mutuante: Fundo de Apoio Municipal
 Designação da Operação: Contrato de Empréstimo AM Fê
 Montante: EUR 1 502 818,88
 Maturidade: 20 Anos Amortização: 18 Anos Carência: 2 Anos Utilização: 3 Anos
 Taxa de Juro: Ver quadro Spread: Ver quadro Tipo de Taxa: Fixa
 Taxa de Juro de Mora: 2,000% Data Referência para cálculo dos Juros de Mora:
 Data da próxima revisão de Juros/spread:
 Base Legal: Recuperação Financeira - Município de Alfindega da Fé
 Data do Financiamento: 21-03-2016

Data de Vencimento	Capital em Dívida		Amortização		Juros		Prestação Total
	Moeda	Montante	Montante	Taxa (%)	Montante	Montante	
31-12-2016	EUR	1 382 818,88	0,00	3,509%	33 717,47	33 717,47	
30-06-2017	EUR	1 382 818,88	0,00	3,509%	24 397,85	24 397,85	
22-09-2017	EUR	1 182 818,88	200 000,00	3,509%	0,00	200 000,00	
26-10-2017	EUR	1 082 818,88	100 000,00	3,509%	0,00	100 000,00	
20-12-2017	EUR	982 818,88	100 000,00	3,509%	0,00	100 000,00	
31-12-2017	EUR	982 818,88	0,00	3,509%	22 072,24	22 072,24	
30-06-2018	EUR	982 818,88	0,00	3,509%	17 338,85	17 338,85	
31-12-2018	EUR	955 518,34	27 300,52	1,750%	10 183,32	37 483,84	
01-01-2019	EUR	933 371,00	22 147,34	1,750%	0,00	22 147,34	
30-06-2019	EUR	906 703,26	26 667,74	1,750%	8 258,82	34 926,56	
31-12-2019	EUR	880 035,52	26 667,74	1,750%	8 109,96	34 777,70	
30-06-2020	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 785,87	7 785,87	
31-12-2020	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 671,43	7 671,43	
30-06-2021	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 743,09	7 743,09	
31-12-2021	EUR	880 035,52	0,00	1,750%	7 871,43	7 871,43	
30-06-2022	EUR	849 689,47	30 346,05	1,750%	7 743,09	38 089,14	
31-12-2022	EUR	819 343,42	30 346,05	1,750%	7 600,00	37 946,05	
30-06-2023	EUR	788 997,37	30 346,05	0,95%	3 913,50	34 259,55	
31-12-2023	EUR	758 651,32	30 346,05	0,95%	3 831,02	34 177,07	
30-06-2024	EUR	728 305,27	30 346,05	0,95%	3 643,63	33 989,68	
31-12-2024	EUR	697 959,22	30 346,05	0,95%	3 536,33	33 882,38	
30-06-2025	EUR	667 613,17	30 346,05	0,95%	3 333,72	33 679,77	
31-12-2025	EUR	637 267,12	30 346,05	0,95%	3 241,83	33 587,68	
30-06-2026	EUR	606 921,07	30 346,05	0,95%	3 043,84	33 389,80	
31-12-2026	EUR	576 575,02	30 346,05	0,95%	2 946,94	33 292,99	
30-06-2027	EUR	546 228,97	30 346,05	0,95%	2 753,95	33 100,00	
31-12-2027	EUR	515 882,92	30 346,05	0,95%	2 652,25	32 998,30	
30-06-2028	EUR	485 536,87	30 346,05	0,95%	2 477,67	32 823,72	
31-12-2028	EUR	455 190,82	30 346,05	0,95%	2 357,55	32 703,60	
30-06-2029	EUR	424 844,77	30 346,05	0,95%	2 174,17	32 520,22	
31-12-2029	EUR	394 498,72	30 346,05	0,95%	2 062,86	32 408,91	
30-06-2030	EUR	364 152,67	30 346,05	0,95%	1 884,28	32 230,33	
31-12-2030	EUR	333 806,62	30 346,05	0,95%	1 788,16	32 114,21	
30-06-2031	EUR	303 460,57	30 346,05	0,95%	1 594,39	31 940,44	
31-12-2031	EUR	273 114,52	30 346,05	0,95%	1 473,47	31 819,52	
30-06-2032	EUR	242 768,47	30 346,05	0,95%	1 311,71	31 657,76	
31-12-2032	EUR	212 422,42	30 346,05	0,95%	1 178,78	31 524,83	
30-06-2033	EUR	182 076,37	30 346,05	0,95%	1 014,61	31 380,66	
31-12-2033	EUR	151 730,32	30 346,05	0,95%	884,08	31 230,13	
30-06-2034	EUR	121 384,27	30 346,05	0,95%	724,72	31 070,77	
31-12-2034	EUR	91 038,22	30 346,05	0,95%	589,39	30 935,44	
30-06-2035	EUR	60 692,17	30 346,05	0,95%	434,83	30 780,88	
31-12-2035	EUR	30 346,12	30 346,05	0,95%	294,69	30 640,74	
30-06-2036	EUR	0,00	30 346,12	0,95%	145,75	30 491,87	
TOTAL			1 382 818,88		225 961,34		



Tribunal de Contas		
Dept. Apoio Fiscalização Prévia		
S DAFP	39600/2022 2022-11-07	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Alfândega da Fé
Largo D. Dinis
5350-014 ALFÂNDEGA DA FÉ

Vossa Referência:

Nossa Referência
39600/2022, de 2022-11-07

Assunto: Processo de Fiscalização Prévia 1665/2022

Ato/Contrato: Empréstimo para Recuperação Financeira

Objeto: 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%

Entidade(s): Município de Alfândega da Fé; Fundo de Apoio Municipal

Tenho a honra de notificar V. Ex.ª de que, em Sessão Diária de Visto, de 2022-11-04, foi concedido o visto ao ato/contrato relativo ao processo acima indicado.

Informa-se que não são devidos emolumentos nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos.

Pel' O Diretor-Geral
(por subdelegação de assinatura),



Helena Póvoa
(Chefe de Divisão)